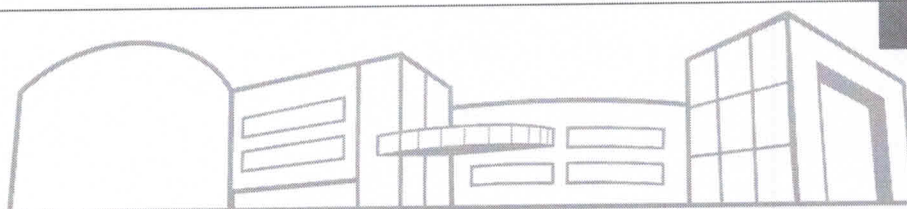


**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 044/2018/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA
MOURA PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA – ME.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 29.219.583/0001-28, com sede na Rodovia MT 130, KM 80, nº 23, Bairro: Lagoa 1, CEP: 78.800-000, Poxoréu – MT., neste ato representada pelo Senhor Edio Maique Oliveira de Moura, portador da CI RG nº 2167675-5 SSP/MT e do CPF nº 045.467.381-70, seu representante legal.

**1/3**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica alterada a razão social Moura Prestadora de Serviços Ltda ME, com sede na Rodovia MT 130, KM 80, nº 23, Bairro: Lagoa 1, CEP: 78.800-000, Poxoréu – MT, passando a denominação social da empresa para: **Personnalite Prestadora de Serviços Ltda**, com sede na Rua Miosótis, Quadra: 01, Lote: 17, nº 110, Sala: B, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste – MT, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201576386, devidamente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.2019.583/0001-28.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS BANCÁRIOS**

2.1. Fica alterado os dados bancários, passando a Conta Empresarial para :
BANCO COOPERATIVA SICREDI
AGÊNCIA: 0802 - CONTA CORRENTE: 75610-5

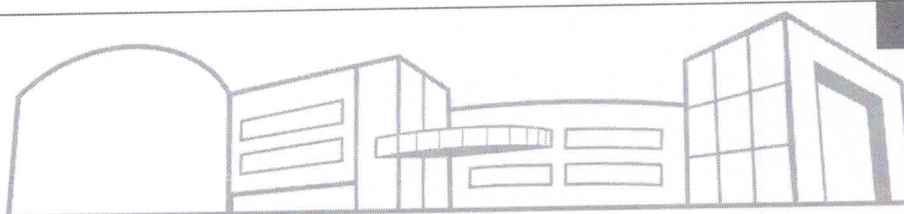
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio EDIO UMBERTO DE MOURA, portador da CNH nº 00024001456/DETRAN-MT e CPF nº 492.156.396-91, poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, juducial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

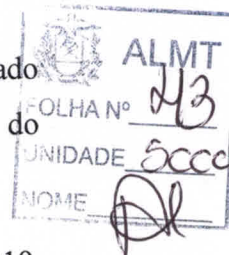
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2/3



E

4.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.



Cuiabá/MT, em 10 de outubro de 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 29.219.583/0001-28	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Edio Umberto Moura CNH nº 00024001456/DETRAN-MT CPF nº 492.156.396-91 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RGNº: <u>Luzia da Silva Ribeiro</u> CPF Nº: <u>Max 11651</u> ASSINATURA: <u>Assessoria Técnica</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: <u>Da Pires Fernandes</u> CPF Nº: <u>CPF nº 886.550.831-00</u> ASSINATURA: <u>RG nº 1177604-8 SSP/MT</u>

